

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.763, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$4.877.640,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f"; inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.877.640,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
662010612201254534 - DETRAN	61	339039	150.000,00
662010612201254534 - DETRAN	61	339047	100.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	339039	1.000.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339014	120.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339037	250.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339039	542.785,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339093	40.000,00
662010612610654413 - DETRAN	61	339039	200.000,00
891010833110642912 - FASSM	51	459066	2.474.855,00

TOTAL	4.877.640,00
-------	--------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Recursos dos Fundos Estaduais; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.529, de 26/09/2005.



TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ